



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5063

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 706ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA nº 2020-000725 – AABB ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – Ref. Auto de Infração nº 016292 e Termo de Embargo nº 08200 – Local da Infração: Rua Lino Gomes da Silva, nº 71, São José - Campina Grande/PB – NUREGCG. DELIBERA:

Art. 1ª O Plenário aprovou, por maioria, pela manutenção do Auto de Infração nº 016292, levando-se em consideração a adequada correção monetária.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

PUBLICADA EM 04.05.2021